



## CÂMARA MUNICIPAL DE SANTOS DUMONT

*"Ter'ra do Pai da Aviação"*

Rua 13 de Maio 365, 4º andar - Santos Dumont - MG

Cep 362 0-000 Tel: (32)3252-9600

[www.camarasd.mg.gov.br](http://www.camarasd.mg.gov.br)

[contato@camarasd.mg.gov.br](mailto:contato@camarasd.mg.gov.br)

**REQUERIMENTO Nº: 027.02/2025**

**VEREADORA: ALYNE DO NASCIMENTO MENDES COSTA**

**DESTINATÁRIO: CHEFE DO EXECUTIVO MUNICIPAL**

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**

Santos Dumont, 15 de janeiro de 2025.

A Vereador **ALYNE DO NASCIMENTO MENDES COSTA**, no uso de suas atribuições regimentais consoante Artigo 136 do Regimento Interno, solicita a aprovação do Plenário do Legislativo Municipal do seguinte Requerimento:

**Aos Ilmos. Srs.**

**Prefeito Municipal** – Dr. Pacifico Jr.

**Secretário Municipal de Administração** – Dr. Ernane Luiz de Andrade – Vice-Prefeito.

**Assunto:** Solicitação para que seja observado o que dispõe a Lei Municipal nº 4.654/2023, acerca da vedação da nomeação para cargos públicos em comissão, no âmbito da Administração Pública direta e indireta, bem como em todos os Poderes do Município de Santos Dumont/MG, de pessoas condenadas com base na Lei Federal nº 11.340/2006 – Lei Maria da Penha.

Prezado Prefeito Municipal e Secretário Municipal de Administração

Na condição de representante da população no exercício do mandato de vereadora, venho por meio deste requerimento, **requerer** que seja dado cumprimento ao que dispõe a Lei Municipal 4.654/2023, acerca da vedação da nomeação para cargos públicos em comissão, no âmbito da Administração Pública direta e indireta, bem como em todos os Poderes do Município de Santos Dumont/MG, **de pessoas condenadas com base na Lei Federal nº 11.340/2006 – Lei Maria da Penha.**

*Alyne do Nascimento Mendes Costa*



## CÂMARA MUNICIPAL DE SANTOS DUMONT

*"Terra do Pai da Aviação"*

Rua 13 de Maio, 365, 4º andar - Santos Dumont - MG

Cep 36240-000 Tel: (32)3252-9600

[www.camarasd.mg.gov.br](http://www.camarasd.mg.gov.br)

[com.ito@camarasd.mg.gov.br](mailto:com.ito@camarasd.mg.gov.br)

Para isso, recomenda-se que toda a nomeação para cargos públicos em comissão, no âmbito da Administração Pública direta e indireta seja precedida de Declaração nos termos da Lei Municipal 4.654/2023.

Agradeço pela atenção e reforço a importância de uma resposta ágil e efetiva a este pleito.

Atenciosamente,  
Sem mais, subscrevo-me.

**ALYNE DO NASCIMENTO MENDES COSTA**  
Vereadora do Legislativo Municipal.